

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, PELO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO.** Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano 2016, às 09h30 horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATRO CARDOSO. Compareceu à reunião, o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, SILVIA REGINA PERUSSI bem como os Diretores do IPREMO. O Diretor Presidente agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA, Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA e Sr. JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, membro do Comitê de Investimento. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou o pedido de pensão da Sra. Maria Ap. de Oliveira Ferreira, em razão do falecimento de seu filho, o Senhor José Ap. Ferreira, conforme certidão de óbito de 16 de Maio de 2016. O Colegiado analisou toda a documentação e conforme Parecer jurídico emitido pela ATJ, não deliberou, por falta de documentos que comprove a dependência dos interessados; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria da Senhora MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PAZETO**, portadora do RG nº. 6.590.953-7 SSP/SP, CPF nº. 862.475.738-04 e PIS nº 10693450042, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 101, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.029,24 (Um Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria da Senhora VALÉRIA GAIOTO ANICETO**, portadora do RG nº. 17.357.135 SSP/SP, CPF nº. 086.690.858-79 e PIS nº 12184871372, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 116, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.392,85 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582). A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria da Senhora SONIA MARIA MARCÓRIO**, portadora do RG nº. 18235-0 SSP/GO, CPF nº. 056.711.751-00 e PIS nº 10393366771, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referência atual 116, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.603,41 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria da Senhora ISABEL DOS SANTOS MENDONÇA CEZARIO**, portadora do RG nº. 12.353.582 SSP/SP, CPF nº. 033.630.868-06 e PIS nº 108.10374.99.1, ocupante do cargo de Escrivário I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 57, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 1.671,04 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Cx. Postal, 35 - Fone (16) 3851-6262 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP  
E-mail: ipremo@com4.com.br

deliberou; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **LUCIA HELENA APARECIDA FAIANI**, portadora do RG nº. 15.786.688 SSP/SP, CPF nº. 109.047.418-00 e PIS nº 12137167508, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 115, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 3.209,15 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Quinze Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Janeiro de 2017. O Colegiado analisou os documentos e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os Ofícios Nº 049/2016, 061/2016, 058/2016, 080/2016, 079/2016, 078/2016, 086/2016, 088/2016, 087/2016, 089/2016, Ofício nº 3/2016 – RA/90 – CMMMA, Ofício nº 3/2016 – RA/90 – CMMMA, Ofício Nº 055/2016 – GAB, Ofício 097/2016, 098/2016, 0105/2016, 0106/2016, 0107/2016, 0108/2016, 0109/2016, 0110/2016, 0133/2016, 0134/2016, 0135/2016, 0153/2016, 0157/2016, 0164/2016, 0169/2016, 0200/2016, encaminhados ao Prefeito Municipal solicitando o pagamento dos débitos em atraso referente a Contribuição Patronal e Déficit Técnico, do exercício de 2.016, junto a este Instituto – IPREMO e TC – 4312.989.16-3 referente ao Processo 00014106.989.16-3 de 01/09/2016 - TCE, publicado no diário oficial na data do dia 01/09/2016. O Colegiado analisou e reanalisou os documentos e deliberou o procedimento; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado valor da dívida da Prefeitura Municipal de Morro Agudo com o IPREMO referente a parte das Contribuições Previdenciárias, parte Patronal e ao passivo atuarial dos Meses de Janeiro a Novembro de 2.016, no valor de **R\$ 3.547.229,19**. Em seguida os Diretores do IPREMO apresentou Ofício Nº 220/2.016 SMFT, de 19 de dezembro de 2.016, encaminhado pelo prefeito municipal o Sr. Amauri José Benedetti, solicitando o Parcelamento dos Débitos em atraso e vencidos dos meses de Janeiro a Novembro 2.016, conforme demonstrado no DCP Nº 01149/2016 (Demonstrativo Consolidado de Parcelamento), se perfazendo o valor total com juros e multa de **R\$ 3.860.334,60**, em conformidade com a Portaria MPS Nº 402, de 10/12/2008. O Colegiado analisou toda a documentação inclusive a Lei Nº 3.019 de 19 de outubro de 2016, que autoriza o parcelamento dos débitos de contribuições patronais e déficit técnico, o Colegiado tomou ciência da situação e deliberou; Na sequência, a Diretoria Executiva do IPREMO e Comitê de Investimento, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de Investimentos elaborada pela Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento que presta serviço ao IPREMO e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao mês de novembro 2016. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 23.257.705,95** (Vinte e Três Milhões e Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente ao mês de Novembro de 2.016, conforme extrato bancário.

**Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo - SP**  
**IPREMO**

**Posição da Carteira Investimentos 2.016**

Instituição	Tipo do Fundo	CNPJ	Janeiro	Fevereiro	Outubro	Novembro	Dezembro
Banco	Fundos Públicos		698.038,95	698.038,95	698.038,95	698.038,95	
Gredubal / Incent	Inv. Multisetorial I FIDE	20.588.292/0001-44	3.145.850,68	3.157.507,58	775.954,91	1.187.946,24	
Gredubal / Incent	Fund. FIRM LP PREV C.P.	09.618.226/0001-32	4.088.637,53	4.091.471,84	4.176.640,98	4.183.994,32	
Gerência Futuro	Gerência Futuro Div.	31.898.348/0001-09	216.704,20	219.402,91	133.928,77	119.235,91	
NSD Capital / Infra	FIM FPI LONGO PRAZO	14.287.137/0001-83	4.425.525,49	4.425.768,28	0,00	0,00	
Gredubal / Incent	FIC DE FI LP RF PREV C. P.	09.588.955/0001-47	4.046.266,70	4.046.988,54	4.082.046,52	4.083.044,09	
Banco do Brasil	BB Prev Fluxo Tx Man	18.077.433/0002-06	47.820,69	28.894,99	189.210,62	170.958,53	
Caixa Federal	CX FI Brasil IMA Geral TP	11.261.217/0001-28	4.384.050,98	4.436.135,52	5.100.228,11	5.102.334,30	
Caixa Federal	Caixa FI AÇÕES DIV.	05.905.798/0001-41	57.200,22	60.153,34	78.925,38	72.584,97	
Banco do Brasil	C/C 7.217-6		0,00	48.730,49	82.599,69	85.641,59	
Banco do Brasil	C/C 0.126-7		379.170,84	272.551,97	159.812,71	207.768,58	
Caixa Federal	C/E AG: 1171 - Conta 93-0		0,00	0,00	0,00	0,00	
Caixa Federal	C/E Ad: 1171 Conta 30-5		0,00	0,00	0,00	0,00	
Santander	C/C Santander 45-000064-8		39,15	64,55	141,78	93,55	
BANCO SPADL	BB PREV RF PERFL NPP9	18.077.433/0001-48	2.789.027,63	2.789.526,26	2.832.205,78	2.651.690,71	
Caixa Federal	CX BRASB IMABS TP RF LP	11.260.913/0001-20	880.928,87	859.357,24	806.889,48	808.277,82	
Caixa Federal	Fic em Participações - FP2	20.888.575/0001-80			4.076.737,21	4.076.316,39	
			<b>22.686.445,11</b>	<b>22.718.465,24</b>	<b>22.963.372,57</b>	<b>23.257.705,95</b>	<b>0,00</b>

Na Sequência, o Comitê de Investimentos apresentou o Relatório Analítico dos Investimentos no 1º Semestre de 2.016 e Relatório Analítico dos Investimentos em Novembro de 2016, enviados pela **Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, o relatórios apresentou análises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional e os reflexos dessas medidas Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados, dessas aplicações e os resultados financeiros obtidos neste Exercício. O Colegiado analisou e deliberou; Na Sequência, e ainda sob as considerações da Empresa Contratada **Credito e Mercado Consultoria em Investimento**, de forma analítica, o relatório demonstra e enfatiza que, em se tratando dos Fundos de investimentos no segmento Renda Fixa do IPREMO, o item desse critério, volatilidade nas carteiras de investimento, a priori se da pela Política de investimento empregada pelos Gestores dos Fundos e por seus Administradores, uma vez que nesses Fundos de investimentos, sua Política de Composição de Ativos Financeiros, o reflexo do crescimento da inadimplência nos setores da Indústria que tomou créditos e em decorrência a Conjuntura Econômica Nacional do início do Exercício de 2.016, que a todo custo reduziu e dificultou as tomadas por novos refinanciamentos e por novos empréstimos industriais e o aumento dos juros para os eventuais tomadores desses créditos, refletiu diretamente nas rentabilidades e performances desses Fundos de Investimentos, que passaram a administrar situações adversas e realizar provisões contábeis por conta das incertezas de retorno de rentabilidades, precavendo-se de uma eventual inadimplência, perdas futuras, fez-se as provisões contábeis, isso por sua vez impactou negativamente os patrimônios dos investimentos dos Institutos de Previdência (COTISTAS) que aplicaram nesses Fundos de Investimentos e na carteira de investimento do IPREMO, todavia, com as retomadas de novos investimentos e reabertura para a captação de novos cotistas e ainda, estes Fundos de investimentos serem produtos com desempenho de longo prazo, ou seja, as cotizações ocorrerão em 2.017, 2.018 e 2019, até o processamento dos respectivos resgates, certamente estas carteiras se valorizarão acima das expectativas comerciais e de rentabilidades. O Colegiado analisou e deliberou; Na sequência, este Colegiado delibera a esta Diretoria a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO para o exercício 2.017**, aos termos da Resolução BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 de 15 de maio de 2.008, aprovada em pauta em seção Extraordinária do dia 22 de Novembro de 2.016, e deixar a disposição dos interessados o caderno completo alem de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente e anexar no site do IPREMO, o Colegiado aprovou por unanimidade; Na sequência, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados até esta data, se encontram a disposição dos nobres Conselheiros, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO como respaldo. Toda documentação foi reavaliada sendo deliberada e aprovada pelo Colegiado; Na sequência, o Comitê de Investimento comunicou ao Colegiado sobre a Carteira de Investimento do IPREMO, que novas aplicações não estão sendo realizadas pela falta de repasses de contribuições por parte do Ente Municipal e que isso vem prejudicando muito o andamento de investimento do Instituto até ocasionando um desinvestimento nos Fundos já constituídos, o Instituto está resgatando dinheiro em suas aplicações para honrar seus compromissos com Aposentadoria, Pensão e demais despesas. O Colegiado tomou ciência da situação; Na sequência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado Ofício N° 1746/MF/SPPS/DRPSP – Auditoria Especifica de Investimento no RPPS, a auditoria estará analisando os investimentos do IPREMO, entre os períodos de outubro de 2014 a Outubro de 2016. O Colegiado analisou toda a documentação inclusive o TSD encaminhado junto ao Ofício N° 1746;

Na seqüência, a Diretoria em conjunto com Comitê de Investimento demonstrou ao Colegiado todos os parcelamentos de débitos realizado pelo Ente municipal junto ao IPREMO, desde 2012 a 2016, Número do Acordo, CADPREV N°0007/2012, CADPREV N°02809/2013, CADPREV N°01123/2014, CADPREV N°01176/2014, CADPREV N°00077/2015, CADPREV N°01012/2015, CADPREV N°00142/2016, CADPREV N°01149/2016; Na seqüência, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (Acordo CADPREV N° 01149/2016), formalizado pelo Ente municipal na data de 19 de Dezembro de 2.016, referente as contribuições previdenciárias relativas a parte patronal e ao passivo atuarial dos meses de Janeiro a Novembro de 2.016, no valor de **RS 3.547.229,19**, se perfazendo o valor total atualizado de **RS 3.860.334,60**, que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor original de **RS 64.338,91**, atualizadas de acordo com o termo de parcelamento na Cláusula Terceira. O Acordo de Parcelamento foi realizado em conformidade com a Portaria MPS n° 402, de 10/12/2008. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de dezembro de 2.016.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE  
IPREMO



JOÃO CARLOS MACHADO  
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO  
IPREMO

**LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

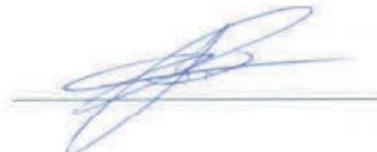
MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
Diretor Presidente



MARCELO QUATIO CARDOSO  
Diretor Executivo



FERNANDO CESAR PEREIRA  
Membro Conselho



JOÃO CARLOS MACHADO  
Membro Conselho (Presidente)



RITA DE CASSIA MUNIZ  
Membro Conselho



RODRIGO FERNANDES GOMES  
Membro Conselho



SILVIA REGINA PERUSSI  
Membro Conselho



**CONSELHO FISCAL:**

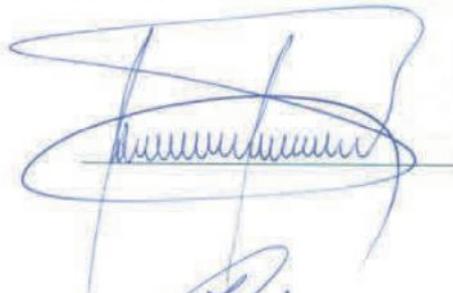
GUSTAVO TRAMONTE  
Membro Conselho



ROBERTO ALVES TEIXEIRA  
Membro Conselho



RONALDO RIBEIRO DE SOUZA  
Membro Conselho



**COMITÊ DE INVESTIMENTO:**

JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA  
Membro do Comitê Investimento

